



**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0123-60, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 02, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, homologada em 16/04/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

-R\$ 12.091,09 (doze mil, noventa e um reais e nove centavos) referentes ao plano de



contingência da dengue até 31/05/2023;

-R\$ 44.662,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para pagamento dos profissionais que trabalharam no dia “D” – vacinação, que aconteceu no dia 06/05/2023;

- R\$ 44.232,20 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para a recomposição/ substituição de servidores aposentados da PMU, compreendendo o período de junho a março/2024;

2.1.2. Reajuste de valor no montante de:

- R\$ 8.794.848,36 (oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) em razão do reajuste salarial, conforme acordo coletivo 2023/2024, dos colaboradores da rede municipal de saúde compreendendo o período de maio a março de 2024.

- R\$1.244.518,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais) em razão do reajuste do vale alimentação, conforme acordo coletivo 2023/2024, dos colaboradores da rede municipal de saúde, compreendendo o período de maio a março de 2024.

-R\$ 59.380,86(cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), referente ao segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, neste exercício de 2023 compreendendo o período de maio a março de 2024;

2.1.3. Alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão das seguintes dotações orçamentárias, Fontes e Fichas, de acordo com o Decreto nº 20.443 de 16/06/2023 e Decreto nº 20.219 de 03/03/2023 para abertura de crédito suplementar em razão do superávit financeiro e Resolução SES/MG nº 7153/2020:

- 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2600000, Ficha 15553;
- 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2621000, Ficha 15565.

2.1.4. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$10.199.733,31(dez milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	Total 2023	Total 2024	Acréscimo 7º TA 2023	Acréscimo 7º TA 2024	Total 2023 7º TA	Total 2024 7º TA
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37354	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	66.496.870,92	22.356.691,92		2.567.590,53	66.496.870,92	24.924.282,45
09.10.301.1001.951.3.3.50.85-09.02	37348	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	24.000.000,00	7.907.538,33	-		24.000.000,00	7.907.538,33
09.10.301.1001.951.3.3.50.85-09.02	37350	1600000	C/C 624.045-6,	5.000.000,00	1.647.403,82	-			



951.3.3.50.85-09.02			Ag. 3961 CEF					5.000.000,00	1.647.403,82
09.10.302.1002.858.3.3.50.85-09.02	37358	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	3.456.958,62	988.442,29	-		3.456.958,62	988.442,29
09.10.302.1002.858.4.4.50.42-09.02	14868	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	144.000,00	48.000,00	-		144.000,00	48.000,00
09.10.302.1002.858.3.3.50.85-09.02	15553	2600000	CEF Ag. 3961 C/C: 624.045-6			2.193.333,88		2.193.333,88	0,00
09.10.302.1002.858.3.3.50.85-09.02	15565	2621000	BB Ag. 2918-1 C/C: 97.644-X			5.438.808,90		5.438.808,90	0,00
TOTAL				<b>99.097.829,54</b>	<b>32.948.076,36</b>	<b>7.632.142,78</b>	<b>2.567.590,53</b>	<b>106.729.972,325</b>	<b>35.515.666,89</b>

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas do setor Central-Norte, conforme cronograma abaixo:

<b>Cronograma de Desembolso</b>						
<b>Setor Central-Norte</b>						
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>abr/23</b>	9.283.775,38	488.619,76	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.236.292,58</b>
<b>mai/23</b>	9.042.854,94	475.939,74	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>10.982.692,12</b>
<b>jun/23</b>	10.718.709,76	564.142,62	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>12.746.749,82</b>
<b>Jul/23</b>	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.960.706,30</b>
<b>Ago/23</b>	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.960.706,30</b>
<b>Set/23</b>	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.960.706,30</b>
<b>Out/23</b>	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.960.706,30</b>
<b>Nov/23</b>	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.960.706,30</b>
<b>Dez/23</b>	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.960.706,30</b>
<b>Jan/24</b>	9.855.925,28	518.732,91	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.838.555,63</b>
<b>Fev/24</b>	9.855.925,28	518.732,91	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.838.555,63</b>
<b>Mar/24</b>	9.855.925,28	518.732,91	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	<b>11.838.555,63</b>
	<b>118.444.926,44</b>	<b>6.233.943,49</b>	<b>14.492.426,16</b>	<b>2.882.343,12</b>	<b>192.000,00</b>	<b>142.245.639,18</b>



<b>Setor Central-Norte - UAIs</b>						
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>abr/23</b>	4.384.574,46	230.767,08	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.308.018,99</b>
<b>mai/23</b>	4.384.574,46	230.767,08	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.308.018,99</b>
<b>jun/23</b>	5.130.654,31	270.034,44	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>6.093.366,20</b>
<b>Jul/23</b>	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.757.386,41</b>
<b>Ago/23</b>	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.757.386,41</b>
<b>Set/23</b>	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.757.386,41</b>
<b>Out/23</b>	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.757.386,41</b>
<b>Nov/23</b>	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.757.386,41</b>
<b>Dez/23</b>	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.757.386,41</b>
<b>Jan/24</b>	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.700.692,59</b>
<b>Fev/24</b>	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.700.692,59</b>
<b>Mar/24</b>	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	<b>5.700.692,59</b>
	<b>57.041.487,43</b>	<b>3.002.183,58</b>	<b>6.832.761,72</b>	<b>1.359.367,68</b>	<b>120.000,00</b>	<b>68.355.800,37</b>

<b>Setor Central-Norte – UBS/UBSF</b>						
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>abr/23</b>	3.175.196,81	167.115,62	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.822.436,98</b>
<b>mai/23</b>	2.934.276,37	154.435,60	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.568.836,52</b>
<b>jun/23</b>	3.541.764,02	186.408,63	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>4.208.297,20</b>
<b>Jul/23</b>	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.901.475,81</b>
<b>Ago/23</b>	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.901.475,81</b>
<b>Set/23</b>	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.901.475,81</b>
<b>Out/23</b>	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.901.475,81</b>
<b>Nov/23</b>	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.901.475,81</b>
<b>Dez/23</b>	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.901.475,81</b>
<b>Jan/24</b>	3.211.062,10	169.003,27	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.860.189,92</b>
<b>Fev/24</b>	3.211.062,10	169.003,27	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.860.189,92</b>



<b>Mar/24</b>	3.211.062,10	169.003,27	397.480,86	79.043,69	3.600,00	<b>3.860.189,92</b>
	<b>38.786.125,70</b>	<b>2.041.375,02</b>	<b>4.769.770,32</b>	<b>948.524,28</b>	<b>43.200,00</b>	<b>46.588.995,32</b>

**Setor Central-Norte – CAPS**

<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
abr/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>988.970,27</b>
mai/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>988.970,27</b>
jun/23	1.021.287,96	53.752,00	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.209.125,45</b>
Jul/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.139.710,70</b>
Ago/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.139.710,70</b>
Set/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.139.710,70</b>
Out/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.139.710,70</b>
Nov/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.139.710,70</b>
Dez/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.139.710,70</b>
Jan/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.127.997,53</b>
Fev/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.127.997,53</b>
Mar/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	<b>1.127.997,53</b>
	<b>11.210.282,06</b>	<b>590.014,84</b>	<b>1.327.133,40</b>	<b>263.892,48</b>	<b>18.000,00</b>	<b>13.409.322,78</b>

**Setor Central-Norte – DEMAIS UNIDADES**

<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
abr/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.116.866,34</b>
mai/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.116.866,34</b>
jun/23	1.025.003,47	53.947,55	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.235.960,97</b>
Jul/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.162.133,38</b>
Ago/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.162.133,38</b>
Set/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.162.133,38</b>
Out/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.162.133,38</b>
Nov/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.162.133,38</b>
Dez/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.162.133,38</b>
Jan/24	943.032,36	49.633,28	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.149.675,59</b>
Fev/24	943.032,36	49.633,28	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.149.675,59</b>



Mar/24	943.032,36	49.633,28	130.230,06	25.879,89	900,00	<b>1.149.675,59</b>
	<b>11.407.031,25</b>	<b>600.370,05</b>	<b>1.562.760,72</b>	<b>310.558,68</b>	<b>10.800,00</b>	<b>13.891.520,70</b>

### CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia,

### Assinaturas com Certificado

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: \*\*222850da\*\*\*\*4ed0675a\*\*f2f12\*\*\*\*f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 29/06/2023 16:13:58



#### DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 29/06/2023 16:37:42



#### ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: \*\*a1abe08b\*\*\*\*775424b8\*\*ce4a1\*\*\*\*c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 24/07/2024

Data: 29/06/2023 19:29:51



#### ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*tFETE3Qb\*\*b1zk3\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 30/06/2023 12:20:00



#### ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*vJ9QTsrM\*\*MntQE\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 30/06/2023 17:06:59



## JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo e reajuste de valor ao Contrato de Gestão nº 177/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Central Norte**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 014/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 8.153.893,39 (oito milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub rogação de colaboradores.

E em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.428.138,51 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para continuidade da prestação de serviços.

Em 31 de Outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 12.804.148,19 (doze milhões oitocentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para expansão da área de pediatria, recomposição de aposentados, substituição de computadores, implantação de almoxarifado central e reajuste salarial de colaboradores.

Em 22 de Março de 2023, foi assinado o quarto termo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 570.408,29 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos), para reajuste ACS, cobertura carnaval, substituição de profissionais PMU aposentados, plano de contingência Dengue, vigilância no UBSF Jardim Brasília I, plano de contingência COVID e ativação “*container*” oftalmológico.

O 5º termo aditivo foi assinado em 31 de março de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 76.835,40 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para extensão do plano de contingência da dengue e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses até março/2024.

O 6º termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 176.765,06 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), para manutenção do plano de contingência de combate a Dengue até 15/05/2023.

Considerando o reajuste salarial 2023 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10%, conforme acordo coletivo 2023/2024, faz-se necessário um aporte no valor de R\$ 8.794.848,36 (oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil,

oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) referente ao período de maio a março/2024, com pagamento inicial a partir de julho de 2023.

Considerando o reajuste do vale alimentação para os colaboradores da rede municipal de saúde, conforme acordo coletivo -2023/2024, faz-se necessário um aporte no valor de R\$ 1.244.518,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais) referente ao período de maio a março/2024, com pagamento inicial a partir de julho/2023.

Considerando ainda, o segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS neste exercício de 2023 é necessário um aporte no valor de R\$ 59.380,86 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), para o período de maio a março de 2024.

Considerando a cobertura do evento dia “D” de vacinação, realizado no dia: 06/05/2023, será incrementado o valor de R\$44.662,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento dos profissionais que trabalharam em horário extraordinário, naquele dia.

Para dar continuidade as devidas substituições dos servidores efetivos aposentados será realizado acréscimo de valor no montante de R\$44.232,20 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) no período de junho a março de 2024.

Considerando a manutenção do plano de contingência para combate aos casos de Dengue no Município de Uberlândia até 31 de maio de 2023, faz-se necessário acréscimo de valor no montante de R\$ 12.091,09 (doze mil, noventa e um reais e nove centavos).

Considerando a Resolução SES/MG nº 7153/20, que autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais e os decretos nº 20.443, de 16, de junho de 2023 e Decreto nº 20.219 de 03/03/2023, para abertura de crédito suplementar, em razão de superávit financeiro, será necessária alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão das seguintes dotações: 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2600000, Ficha 15553 e 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2621000, Ficha 15565.

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do



valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e art. 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2023.

**CLAUBER LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**Nome Arquivo: 105 - Justificativa - Acréscimo valor 2023 - 7º aditivo ao contrato nº 177  
2022- SPDM - Central Norte.pdf**

**Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenço**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*vJ9QTsrM\*\*MntQE\*\*\*\*DAQAB**

**Data: 03/07/2023 22:38:02**



**20230393779NACG**

Nome Arquivo: OFICIO 193 2023 SMS.pdf

Documento assinado de forma digital por Gabriel de Sousa Medeiros 08809072669

Certificado: \*\*549beffd\*\*\*\*219ee187\*\*4d797\*\*\*\*38951

Data Validade Certificado: 23/01/2024

Data: 04/07/2023 12:15:34



**ASSINATURA DIGITAL**

d4028ac0da0d20d1ed490bb27bf23dae

### ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

DESCRIÇÃO	CAPS NORTE	ACRÉSCIMO 7º TA	CAPS LESTE	ACRÉSCIMO 7º TA	CAPS INFANTIL	ACRÉSCIMO 7º TA	CAPS OESTE	ACRÉSCIMO 7º TA	CASA CONVIVÊNCIA E CULTURA
GASTOS TOTAIS	178.010,26	13.932,27	169.038,71	13.110,43	253.251,17	20.516,75	318.624,24	26.652,92	70.045,89
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-35.617,34	0,00	-33.001,66	0,00	-52.295,41	0,00	-59.983,55	0,00	-10.655,55
CUSTOS E DESPESAS	213.627,59	13.932,27	202.040,37	13.110,43	305.546,58	20.516,75	378.607,79	26.652,92	80.701,44
CUSTOS OPERACIONAIS	196.986,93	12.069,16	185.449,82	11.357,22	288.879,76	17.773,12	342.163,11	23.399,06	64.101,54
SERVICOS	196.530,40	12.069,16	184.993,29	11.357,22	288.423,23	17.773,12	341.706,58	23.399,06	63.645,02
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	194.565,41	12.069,16	183.088,30	11.357,22	286.518,23	17.773,12	339.801,58	23.399,06	61.880,02
SALARIOS E ORDENADOS	110.904,35	12.069,16	105.432,37	11.357,22	164.444,48	17.773,12	196.718,99	23.399,06	38.999,46
CONTRIB FGTS NORMAIS	9.871,86		9.119,15		14.671,31		16.883,72		2.688,61
CONTRIB AO PIS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	2.768,84		2.557,72		4.114,98		4.735,51		754,10
PROVISÃO 13º	8.326,51		7.691,63		12.374,64		14.240,72		2.267,73
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	39,98		36,93		59,42		68,38		10,89
INSS PATRONAL (27,8%)	34.304,72		31.689,04		50.982,79		58.670,92		9.342,93
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	12.304,84		11.366,62		18.287,14		21.044,81		3.351,24
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	3.948,74		3.647,66		5.868,52		6.753,49		1.075,45
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	3.375,00		3.375,00		3.625,00		5.375,00		1.000,00
VALE TRANSPORTE	1.078,23		1.112,57		732,11		2.239,44		308,22
PROVISÃO PARA RESCISÃO	7.642,34		7.059,62		11.357,84		13.070,59		2.081,40
SERVICOS DE TERCEIROS	1.965,00	0,00	1.905,00	0,00	1.905,00	0,00	1.905,00	0,00	1.765,00
ASSESSORIA TECNICA	37,26		37,26		37,26		37,26		37,26
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	679,00		679,00		679,00		679,00		679,00
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	279,01		279,01		279,01		279,01		279,01
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	966,06		906,06		906,06		906,06		766,06
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	3,67		3,67		3,67		3,67		3,67
CONTROLE DE DOSIMETRIA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
CUSTOS COM MERCADORIAS	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53
MATERIAIS	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	33,31		33,31		33,31		33,31		33,31
MATERIAL DE LIMPEZA	269,42		269,42		269,42		269,42		269,42
MATERIAL DE USO E CONSUMO	153,79		153,79		153,79		153,79		153,79
DESPESAS OPERACIONAIS	16.640,66	1.863,11	16.590,55	1.753,21	16.666,82	2.743,63	36.444,68	3.253,86	16.599,89
SERVICOS	8.515,52	1.863,11	8.465,41	1.753,21	8.541,67	2.743,63	28.319,53	3.253,86	8.474,75
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	6.328,56	1.863,11	6.325,46	1.753,21	6.354,71	2.743,63	6.377,42	3.253,86	6.287,79
SALARIOS E ORDENADOS	3.437,48		3.434,38		3.463,63		3.486,34		3.396,71
CONTRIB FGTS NORMAIS	348,59		348,59		348,59		348,59		348,59
CONTRIB AO PIS	33,76		33,76		33,76		33,76		33,76
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	101,27		101,27		101,27		101,27		101,27
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	93,51		93,51		93,51		93,51		93,51
PROVISÃO DE 13º	281,20		281,20		281,20		281,20		281,20
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	139,44		139,44		139,44		139,44		139,44
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	1,35		1,35		1,35		1,35		1,35
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	415,55		415,55		415,55		415,55		415,55
INSS PATRONAL (27,8%)	1.211,35		1.211,35		1.211,35		1.211,35		1.211,35
PROVISÃO PARA RESCISÃO	190,05		190,05		190,05		190,05		190,05
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	75,02	1.863,11	75,02	1.753,21	75,02	2.743,63	75,02	3.253,86	75,02
SERVICOS DE TERCEIROS	2.186,96	0,00	2.139,94	0,00	2.186,96	0,00	21.942,11	0,00	2.186,96
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	42,10		42,10		42,10		42,10		42,10
ENERGIA ELETRICA	6,02		6,02		6,02		6,02		6,02
TELECOMUNICACOES/TI	143,65		143,65		143,65		143,65		143,65
CÓPIAS E IMPRESSÕES	440,42		440,42		440,42		440,42		440,42
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	190,00		190,00		190,00		190,00		190,00
HOSPEDAGENS	18,50		18,50		18,50		18,50		18,50
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOY	365,81		365,81		365,81		365,81		365,81
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	304,99		304,99		304,99		304,99		304,99
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
MONITORAMENTO DE ALARMES	47,02		47,02		47,02		47,02		47,02
LAVANDERIA	154,75		154,75		154,75		154,75		154,75
LIMPEZA E CONSERVACAO	63,07		63,07		63,07		63,07		63,07
SOFTWARES	32,06		32,06		32,06		32,06		32,06
GÁS DE COZINHA	19,36		19,36		19,36		19,36		19,36
SERVIÇOS DE PORTARIA	359,21		359,21		359,21		20.161,38		359,21
DESPESAS COM MERCADORIAS	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82
MATERIAIS	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82
REFEIÇÕES	6.159,10		6.159,10		6.159,10		6.159,10		6.159,10
LANCHES	1.109,72		1.109,72		1.109,72		1.109,72		1.109,72
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33
DESPESAS FINANCEIRAS	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70
FUNDO FIXO	500,00		500,00		500,00		500,00		500,00
DESPESAS BANCARIAS	27,70		27,70		27,70		27,70		27,70
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00
ESTRUTURA DE CONSUMO	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63
CORREIOS	28,63		28,63		28,63		28,63		28,63

**ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE**

ACRÉSCIMO 7ª TA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS	ACRÉSCIMO 7ª TA	CENTRO OFTALMOLÓGICO	ACRÉSCIMO 7ª TA	CENTRO RADIOLÓGICO	ACRÉSCIMO 7ª TA	AMBULATORIO IST/AIDS	ACRÉSCIMO 7ª TA	UAI MARTINS	ACRÉSCIMO 7ª TA	UAI ROOSEVELT
4.431,05	80.382,48	5.821,66	218.719,05	18.388,16	295.912,90	24.850,37	338.595,25	28.320,56	2.670.057,15	199.787,29	2.637.961,84
0,00	-15.623,11	0,00	-38.207,76	0,00	-62.805,14	0,00	-71.147,30	0,00	-501.461,65	0,00	-485.579,20
4.431,05	96.005,59	5.821,66	256.926,81	18.388,16	358.718,03	24.850,37	409.742,55	28.320,56	3.171.518,80	199.787,29	3.123.541,05
3.838,50	84.534,41	5.043,15	230.104,80	16.210,35	348.382,42	21.527,23	398.173,53	24.533,36	2.849.807,99	173.070,49	2.745.569,99
3.838,50	84.216,30	5.043,15	229.786,69	16.210,35	348.382,42	21.527,23	397.855,42	24.533,36	2.836.491,01	173.070,49	2.731.548,31
3.838,50	81.300,05	5.043,15	227.430,45	16.210,35	347.037,64	21.527,23	395.499,18	24.533,36	2.790.047,07	173.070,49	2.683.852,82
3.838,50	47.745,96	5.043,15	139.314,21	16.210,35	200.707,77	21.527,23	228.963,50	24.533,36	1.633.861,24	173.070,49	1.552.656,26
	4.015,05		10.514,23		17.592,61		19.993,23		138.203,01		134.963,66
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	1.126,13		2.949,01		4.934,34		5.607,66		38.762,89		37.854,33
	3.386,53		8.868,32		14.838,64		16.863,47		116.568,56		113.836,30
	16,26		42,58		71,25		80,98		559,75		546,63
	13.952,30		36.536,95		61.134,33		69.476,49		480.255,47		468.998,73
	5.004,58		13.105,53		21.928,42		24.920,69		172.263,98		168.226,28
	1.606,02		4.205,69		7.037,04		7.997,29		55.281,21		53.985,47
	1.000,00		3.125,00		3.375,00		4.500,00		32.375,00		32.250,00
	338,96		629,29		1.798,85		1.618,04		14.925,60		16.052,56
	3.108,26		8.139,63		13.619,38		15.477,83		106.990,35		104.482,59
0,00	2.916,25	0,00	2.356,25	0,00	1.344,78	0,00	2.356,25	0,00	46.443,94	0,00	47.695,49
	47,42		47,42		47,42		47,42		601,91		470,61
	643,13		643,13		0,00		643,13		7.723,33		7.723,33
	279,01		279,01		0,00		279,01		3.316,38		2.386,50
	1.857,36		1.297,36		1.297,36		1.297,36		30.878,84		31.176,24
	89,32		89,32		0,00		89,32		3.751,88		5.790,07
	0,00		0,00		0,00		0,00		171,61		148,73
0,00	318,11	0,00	318,11	0,00	0,00	0,00	318,11	0,00	13.316,98	0,00	14.021,68
0,00	318,11	0,00	318,11	0,00	0,00	0,00	318,11	0,00	13.316,98	0,00	14.021,68
	25,73		25,73		0,00		25,73		294,52		251,50
	180,34		180,34		0,00		180,34		12.157,53		12.904,47
	112,04		112,04		0,00		112,04		864,93		865,72
592,55	11.471,19	778,51	26.822,01	2.177,82	10.335,61	3.323,15	11.569,02	3.787,20	321.710,82	26.716,80	377.971,06
592,55	10.201,53	778,51	25.552,36	2.177,82	10.263,91	3.323,15	10.299,37	3.787,20	255.551,87	26.716,80	312.081,75
592,55	8.004,62	778,51	8.048,06	2.177,82	8.079,68	3.323,15	8.092,35	3.787,20	102.166,11	26.716,80	116.120,40
	4.324,62		4.368,06		4.399,68		4.412,34		55.458,97		79.601,50
	443,71		443,71		443,71		443,71		5.631,68		4.403,24
	42,97		42,97		42,97		42,97		545,37		426,41
	128,91		128,91		128,91		128,91		1.636,10		1.279,22
	119,02		119,02		119,02		119,02		1.510,67		1.181,14
	357,93		357,93		357,93		357,93		4.542,91		3.551,96
	177,49		177,49		177,49		177,49		2.252,67		1.761,30
	1,72		1,72		1,72		1,72		21,81		17,06
	528,95		528,95		528,95		528,95		6.713,47		5.249,06
	1.541,91		1.541,91		1.541,91		1.541,91		19.570,08		15.301,25
	241,91		241,91		241,91		241,91		3.070,42		2.400,67
592,55	95,49	778,51	95,49	2.177,82	95,49	3.323,15	95,49	3.787,20	1.211,97	26.716,80	947,60
0,00	2.196,91	0,00	17.504,30	0,00	2.184,23	0,00	2.207,02	0,00	153.385,76	0,00	195.961,35
	53,58		53,58		53,58		53,58		680,10		531,75
	7,67		7,67		7,67		7,67		97,33		76,10
	182,84		453,57		182,84		182,84		2.320,69		6.114,47
	448,92		448,92		448,92		448,92		6.900,20		10.728,94
	241,85		241,85		241,85		241,85		3.069,56		2.400,00
	23,55		23,55		23,55		23,55		298,93		233,73
	465,63		465,63		465,63		465,63		5.909,88		12.120,76
	388,22		388,22		388,22		388,22		4.927,36		25.852,55
	0,00		0,00		0,00		0,00		25.087,06		30.259,46
	0,00		0,00		0,00		0,00		4.694,19		4.694,19
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		100,00
	0,00		0,00		0,00		10,11		4.592,49		5.261,62
	49,46		49,46		49,46		49,46		63.482,62		67.177,42
	40,81		40,81		40,81		40,81		517,97		404,98
	12,68		12,68		0,00		12,68		200,26		200,26
	281,69		15.318,34		281,69		281,69		30.607,12		29.805,13
0,00	397,95	0,00	397,95	0,00	0,00	0,00	397,95	0,00	55.248,92	0,00	55.177,79
0,00	397,95	0,00	397,95	0,00	0,00	0,00	397,95	0,00	55.248,92	0,00	55.177,79
	0,00		0,00		0,00		0,00		50.788,17		49.495,27
	397,95		397,95		0,00		397,95		3.509,98		5.078,83
	0,00		0,00		0,00		0,00		950,77		603,69
0,00	871,70	0,00	871,70	0,00	71,70	0,00	871,70	0,00	10.910,03	0,00	10.711,53
0,00	535,26	0,00	535,26	0,00	35,26	0,00	535,26	0,00	5.447,52	0,00	5.349,90
	500,00		500,00		0,00		500,00		5.000,00		5.000,00
	35,26		35,26		35,26		35,26		447,52		349,90
0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	300,00		300,00		0,00		300,00		5.000,00		5.000,00
0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	462,51	0,00	361,62
	36,44		36,44		36,44		36,44		462,51		361,62

ACRÉSCIMO 7º TA	UBS MARTINS	ACRÉSCIMO 7º TA	UBS ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 7º TA	UBS BRASIL	ACRÉSCIMO 7º TA	UBS N.S. GRAÇAS	ACRÉSCIMO 7º TA	UBS SANTA ROSA	ACRÉSCIMO 7º TA	UBSF BOM JESUS
192.886,31	542.502,88	52.695,05	392.679,02	39.446,64	426.582,62	36.770,80	270.186,16	27.298,15	277.891,73	28.078,68	124.887,36
0,00	-112.389,94	0,00	-83.997,05	0,00	-83.010,99	0,00	-51.240,03	0,00	-54.288,91	0,00	-23.221,83
192.886,31	654.892,82	52.695,05	476.676,07	39.446,64	509.593,61	36.770,80	321.426,19	27.298,15	332.180,64	28.078,68	148.109,19
167.092,35	646.504,80	46.504,28	468.334,04	34.961,99	497.222,29	32.035,49	309.066,99	24.377,97	319.818,97	25.057,99	135.796,38
167.092,35	646.504,80	46.504,28	468.334,04	34.961,99	496.926,16	32.035,49	308.770,86	24.377,97	319.522,85	25.057,99	135.500,26
167.092,35	646.504,80	46.504,28	468.334,04	34.961,99	494.510,81	32.035,49	304.955,51	24.377,97	315.452,50	25.057,99	132.804,91
167.092,35	376.651,67	46.504,28	265.071,87	34.961,99	297.494,07	32.035,49	183.350,38	24.377,97	187.631,65	25.057,99	79.017,98
	31.847,88		23.677,27		23.393,51		14.250,78		15.128,16		6.188,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	8.932,63		6.640,95		6.561,36		3.997,03		4.243,12		1.735,60
	26.862,38		19.970,80		19.731,46		12.019,95		12.759,98		5.219,32
	128,99		95,90		94,75		57,72		61,27		25,06
	110.671,39		82.278,50		81.292,44		49.521,48		52.570,36		21.503,28
	39.696,98		29.512,67		29.158,98		17.762,98		18.856,59		7.713,06
	12.739,15		9.470,91		9.357,40		5.700,31		6.051,26		2.475,20
	10.000,00		8.750,00		7.000,00		5.000,00		4.375,00		2.940,00
	4.318,58		4.535,34		2.316,67		2.262,59		2.063,59		1.196,95
	24.655,15		18.329,84		18.110,17		11.032,29		11.711,52		4.790,46
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,35	0,00	3.815,35	0,00	4.070,35	0,00	2.695,35
	0,00		0,00		56,91		56,91		56,91		56,91
	0,00		0,00		420,04		420,04		420,04		420,04
	0,00		0,00		334,34		334,34		334,34		334,34
	0,00		0,00		1.492,99		2.892,99		3.147,99		1.772,99
	0,00		0,00		111,07		111,07		111,07		111,07
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13
	0,00		0,00		86,77		86,77		86,77		86,77
	0,00		0,00		157,39		157,39		157,39		157,39
	0,00		0,00		51,97		51,97		51,97		51,97
25.793,96	8.388,01	6.190,77	8.342,03	4.484,65	12.371,32	4.735,31	12.359,20	2.920,18	12.361,66	3.020,69	12.312,81
25.793,96	8.388,01	6.190,77	8.342,03	4.484,65	11.107,04	4.735,31	11.094,91	2.920,18	11.097,37	3.020,69	11.048,52
25.793,96	8.388,01	6.190,77	8.342,03	4.484,65	8.341,25	4.735,31	8.291,82	2.920,18	8.294,29	3.020,69	8.245,43
	4.602,86		4.556,88		4.556,10		4.506,67		4.509,14		4.460,28
	456,39		456,39		456,39		456,39		456,39		456,39
	44,20		44,20		44,20		44,20		44,20		44,20
	132,59		132,59		132,59		132,59		132,59		132,59
	122,42		122,42		122,42		122,42		122,42		122,42
	368,16		368,16		368,16		368,16		368,16		368,16
	182,56		182,56		182,56		182,56		182,56		182,56
	1,77		1,77		1,77		1,77		1,77		1,77
	544,06		544,06		544,06		544,06		544,06		544,06
	1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96
	248,83		248,83		248,83		248,83		248,83		248,83
25.793,96	98,22	6.190,77	98,22	4.484,65	98,22	4.735,31	98,22	2.920,18	98,22	3.020,69	98,22
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,78	0,00	2.803,09	0,00	2.803,09	0,00	2.803,09
	0,00		0,00		64,30		64,30		64,30		64,30
	0,00		0,00		9,20		9,20		9,20		9,20
	0,00		0,00		219,41		219,41		219,41		219,41
	0,00		0,00		681,43		681,43		681,43		681,43
	0,00		0,00		290,22		290,22		290,22		290,22
	0,00		0,00		28,26		28,26		28,26		28,26
	0,00		0,00		558,76		558,76		558,76		558,76
	0,00		0,00		465,87		465,87		465,87		465,87
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00		47,02		47,02		47,02
	0,00		0,00		9,72		0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		54,90		54,90		54,90		54,90
	0,00		0,00		48,97		48,97		48,97		48,97
	0,00		0,00		22,03		22,03		22,03		22,03
	0,00		0,00		312,71		312,71		312,71		312,71
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		378,25		378,25		378,25		378,25
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31
	0,00		0,00		500,00		500,00		500,00		500,00
	0,00		0,00		42,31		42,31		42,31		42,31
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	0,00		0,00		300,00		300,00		300,00		300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73
	0,00		0,00		43,73		43,73		43,73		43,73







ACRÉSCIMO 7º TA	TOTAL MENSAL JUNHO 2023 7º TA	TOTAL MENSAL JULHO A DEZEMBRO 2023 7º TA	TOTAL MENSAL JANEIRO A MARÇO 2024 7º TA	TOTAL 2023 7º TA	TOTAL 2024 7º TA
918.015,66	12.746.749,82	11.960.706,30	11.838.555,63	106.729.972,32	35.515.666,89
0,00	-2.092.489,88	-2.092.489,88	-2.092.489,88	-18.832.408,92	-6.277.469,64
918.015,66	14.839.239,70	14.053.196,18	13.931.045,51	125.562.381,24	41.793.136,53
792.786,57	13.513.106,96	12.852.292,54	12.730.141,87	114.826.497,38	38.190.425,61
792.786,57	13.478.977,81	12.818.163,39	12.696.012,72	114.519.335,03	38.088.038,16
792.786,57	13.330.920,69	12.670.106,27	12.547.955,60	113.186.820,95	37.643.866,80
792.786,57	8.438.196,98	7.777.382,56	7.655.231,89	69.152.307,54	22.965.695,66
0,00	580.545,95	580.545,95	580.545,95	5.224.913,53	1.741.637,84
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	162.830,32	162.830,32	162.830,32	1.465.472,91	488.490,97
0,00	489.666,64	489.666,64	489.666,64	4.406.999,77	1.468.999,92
0,00	2.351,34	2.351,34	2.351,34	21.162,06	7.054,02
0,00	2.017.397,17	2.017.397,17	2.017.397,17	18.156.574,51	6.052.191,50
0,00	723.625,01	723.625,01	723.625,01	6.512.625,11	2.170.875,04
0,00	232.218,38	232.218,38	232.218,38	2.089.965,41	696.655,14
0,00	163.815,00	163.815,00	163.815,00	1.474.335,00	491.445,00
0,00	70.842,22	70.842,22	70.842,22	637.579,98	212.526,66
0,00	449.431,68	449.431,68	449.431,68	4.044.885,11	1.348.295,04
0,00	148.057,12	148.057,12	148.057,12	1.332.514,11	444.171,37
0,00	2.131,39	2.131,39	2.131,39	19.182,53	6.394,18
0,00	25.811,51	25.811,51	25.811,51	232.303,61	77.434,54
0,00	11.947,02	11.947,02	11.947,02	107.523,21	35.841,07
0,00	96.685,74	96.685,74	96.685,74	870.171,67	290.057,22
0,00	11.161,12	11.161,12	11.161,12	100.450,07	33.483,36
0,00	320,34	320,34	320,34	2.883,02	961,01
0,00	34.129,15	34.129,15	34.129,15	307.162,34	102.387,45
0,00	34.129,15	34.129,15	34.129,15	307.162,34	102.387,45
0,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	16.479,02	5.493,01
0,00	28.838,79	28.838,79	28.838,79	259.549,10	86.516,37
0,00	3.459,36	3.459,36	3.459,36	31.134,22	10.378,07
125.229,09	1.326.132,72	1.200.903,64	1.200.903,64	10.735.883,85	3.602.710,92
116.871,33	1.126.048,87	1.009.177,55	1.009.177,55	8.980.193,29	3.027.532,65
113.138,00	624.503,42	511.365,42	511.365,42	4.489.150,75	1.534.096,25
0,00	232.833,86	232.833,86	232.833,86	2.095.504,76	698.501,59
0,00	19.942,20	19.942,20	19.942,20	179.479,83	59.826,61
0,00	1.931,19	1.931,19	1.931,19	17.380,68	5.793,56
0,00	5.793,56	5.793,56	5.793,56	52.142,03	17.380,68
0,00	5.349,39	5.349,39	5.349,39	48.144,48	16.048,16
0,00	16.086,78	16.086,78	16.086,78	144.781,04	48.260,35
0,00	7.976,88	7.976,88	7.976,88	71.791,93	23.930,64
0,00	77,25	77,25	77,25	695,23	231,74
0,00	23.772,90	23.772,90	23.772,90	213.956,14	71.318,71
0,00	69.299,16	69.299,16	69.299,16	623.692,41	207.897,47
0,00	10.872,58	10.872,58	10.872,58	97.853,21	32.617,74
113.138,00	230.567,67	117.429,67	117.429,67	943.729,01	352.289,01
3.733,33	501.545,46	497.812,13	497.812,13	4.491.042,54	1.493.436,40
0,00	2.408,30	2.408,30	2.408,30	21.674,66	7.224,89
0,00	344,64	344,64	344,64	3.101,74	1.033,91
0,00	12.788,46	12.788,46	12.788,46	115.096,12	38.365,37
0,00	29.804,14	29.804,14	29.804,14	268.237,22	89.412,41
0,00	10.869,55	10.869,55	10.869,55	97.825,91	32.608,64
0,00	1.058,55	1.058,55	1.058,55	9.526,95	3.175,65
3.733,33	32.160,68	28.427,34	28.427,34	266.579,43	85.282,03
0,00	39.448,16	39.448,16	39.448,16	355.033,44	118.344,48
0,00	69.164,25	69.164,25	69.164,25	622.478,23	207.492,74
0,00	9.388,38	9.388,38	9.388,38	84.495,42	28.165,14
0,00	523,14	523,14	523,14	4.708,30	1.569,43
0,00	10.647,70	10.647,70	10.647,70	95.829,28	31.943,09
0,00	168.230,38	168.230,38	168.230,38	1.514.073,39	504.691,13
0,00	1.834,16	1.834,16	1.834,16	16.507,44	5.502,48
0,00	799,69	799,69	799,69	7.197,23	2.399,08
0,00	112.075,31	112.075,31	112.075,31	1.008.677,78	336.225,93
8.357,76	160.861,36	152.503,60	152.503,60	1.402.688,19	457.510,81
8.357,76	160.861,36	152.503,60	152.503,60	1.402.688,19	457.510,81
0,00	131.078,91	131.078,91	131.078,91	1.187.468,23	393.236,74
8.357,76	28.228,00	19.870,24	19.870,24	201.229,88	59.610,71
0,00	1.554,45	1.554,45	1.554,45	13.990,08	4.663,36
0,00	39.222,49	39.222,49	39.222,49	353.002,38	117.667,46
0,00	21.584,70	21.584,70	21.584,70	194.262,30	64.754,10
0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	180.000,00	60.000,00
0,00	1.584,70	1.584,70	1.584,70	14.262,30	4.754,10
0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	144.000,00	48.000,00
0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	144.000,00	48.000,00
0,00	1.637,79	1.637,79	1.637,79	14.740,08	4.913,36
0,00	1.637,79	1.637,79	1.637,79	14.740,08	4.913,36

**Nome Arquivo: PLANILHA DE GASTOS CENTRAL NORTE 10.10 2.xlsx.pdf**  
**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS**  
**02735472671**  
**Certificado: \*\*IBjANBg\*\*\*\*\*w27BO9TM\*\*MwkIM\*\*\*\*\*DAQAB**  
**Data Validade: 18/11/2023**  
**Data: 26/06/2023 15:48:55**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**d70b7ab106b42a8a84d6ffe79ff2a85**

## Cronograma de Desembolso

Mês	Setor Central-Norte						Total
	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento		
abr/23	9.283.775,38	488.619,76	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.236.292,58
mai/23	9.042.854,94	475.939,74	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		10.982.692,12
jun/23	10.718.709,76	564.142,62	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		12.746.749,82
jul/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.960.706,30
ago/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.960.706,30
set/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.960.706,30
out/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.960.706,30
nov/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.960.706,30
dez/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.960.706,30
jan/24	9.855.925,28	518.732,91	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.838.555,63
fev/24	9.855.925,28	518.732,91	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.838.555,63
mar/24	9.855.925,28	518.732,91	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00		11.838.555,63
	<b>118.444.926,44</b>	<b>6.233.943,49</b>	<b>14.492.426,16</b>	<b>2.882.343,12</b>	<b>192.000,00</b>		<b>142.245.639,18</b>

## Notas Explicativas:

**Parcela Pré-Fixada** corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 56 e 58 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

**Parcela Variável** corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 56, 58 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

**Parcela Pós-Fixada** corresponde ao valor atribuído ao item 9, 13, 31 e 34 do Anexo VI.

**Passivo (conta especial)** corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 10 e 29 do Anexo VI.

**Investimento** corresponde ao valor atribuído ao item 57 do Anexo VI.

Setor Central-Norte - UAI's						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	4.384.574,46	230.767,08	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.308.018,99
mai/23	4.384.574,46	230.767,08	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.308.018,99
jun/23	5.130.654,31	270.034,44	569.396,81	113.280,64	10.000,00	6.093.366,20
jul/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
ago/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
set/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
out/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
nov/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
dez/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
jan/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
fev/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
mar/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
	<b>57.041.487,43</b>	<b>3.002.183,58</b>	<b>6.832.761,72</b>	<b>1.359.367,68</b>	<b>120.000,00</b>	<b>68.355.800,37</b>

Setor Central-Norte - UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	3.175.196,81	167.115,62	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.822.436,98
mai/23	2.934.276,37	154.435,60	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.568.836,52
jun/23	3.541.764,02	186.408,63	397.480,86	79.043,69	3.600,00	4.208.297,20
jul/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
ago/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
set/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
out/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
nov/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
dez/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
jan/24	3.211.062,10	169.003,27	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.860.189,92
fev/24	3.211.062,10	169.003,27	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.860.189,92
mar/24	3.211.062,10	169.003,27	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.860.189,92
	<b>38.786.125,70</b>	<b>2.041.375,02</b>	<b>4.769.770,32</b>	<b>948.524,28</b>	<b>43.200,00</b>	<b>46.588.995,32</b>

Setor Central-Norte - CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	988.970,27
mai/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	988.970,27
jun/23	1.021.287,96	53.752,00	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.209.125,45
jul/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
ago/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
set/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
out/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
nov/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
dez/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
jan/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
fev/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
mar/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
	<b>11.210.282,06</b>	<b>590.014,84</b>	<b>1.327.133,40</b>	<b>263.892,48</b>	<b>18.000,00</b>	<b>13.409.322,78</b>

Setor Central-Norte - Demais Unidades						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	1.116.866,34
mai/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	1.116.866,34
jun/23	1.025.003,47	53.947,55	130.230,06	25.879,89	900,00	1.235.960,97
jul/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
ago/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
set/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
out/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
nov/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
dez/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
jan/24	943.032,36	49.633,28	130.230,06	25.879,89	900,00	1.149.675,59
fev/24	943.032,36	49.633,28	130.230,06	25.879,89	900,00	1.149.675,59
mar/24	943.032,36	49.633,28	130.230,06	25.879,89	900,00	1.149.675,59
	<b>11.407.031,25</b>	<b>600.370,05</b>	<b>1.562.760,72</b>	<b>310.558,68</b>	<b>10.800,00</b>	<b>13.891.520,70</b>

SPDM - SETOR CENTRAL - NORTE - Contrato nº 177/2022 - 7º TA

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Total 2023 Atual	Total 2024 Atual	Acréscimo 7º TA 2023	Acréscimo 7º TA 2024	Total 2023 6º TA	Total 2024 6º TA
1500000	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	66.496.870,92	22.356.691,92	-	2.567.590,53	66.496.870,92	24.924.282,45
1500000	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	24.000.000,00	7.907.538,33	-	-	24.000.000,00	7.907.538,33
1600000	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	5.000.000,00	1.647.403,82	-	-	5.000.000,00	1.647.403,82
1600000	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	3.456.958,62	988.442,29	-	-	3.456.958,62	988.442,29
1600000	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	144.000,00	48.000,00	-	-	144.000,00	48.000,00
2600000	15553	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	-	-	2.193.333,88	-	2.193.333,88	0,00
2621000	15565	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 100.508-1 - BB	-	-	5.438.808,90	-	5.438.808,90	0,00
<b>Total</b>				<b>99.097.829,54</b>	<b>32.948.076,36</b>	<b>7.632.142,78</b>	<b>2.567.590,53</b>	<b>106.729.972,32</b>	<b>35.515.666,89</b>

Requisição - Estimativa p/ Aditar

PERÍODO: jun/2023 a mar/2024

CP 71913277

\* marcar 6º TA

BCO/SEQUÊNCIA: 104 - Ag. 3337 - C/C 1642-5(1)

Res. SES/MG nº  
Bco -

**Nome Arquivo: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRATOS DE GESTAO  
2023.xlsx.pdf**

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS  
02735472671**

**Certificado: \*\*|BljANBg\*\*\*\*w27BO9TM\*\*MwkIM\*\*\*\*DAQAB**

**Data Validade: 18/11/2023**

**Data: 26/06/2023 15:49:25**



**ASSINATURA DIGITAL  
63780d11e1fc6225db4e3aba405bcb19**

Nome Arquivo: Planilha e Cronograma 7 Aditivo 177 2022.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 08809072669

Certificado: INEXISTENTE

Data: 29/06/2023 15:59:53

**ASSINATURA DIGITAL**

**d6fddb3d5455985e64f2cfcc7482ef1a**



**Nome Arquivo: Planilha e Cronograma 7 Aditivo 177 2022.pdf**  
**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**  
**Certificado: \*\*BijANBgk\*\*\*\*J9QTrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*AQAB**  
**Data Validade Certificado: 17/01/2024**  
**Data: 30/06/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**  
f0ced8023d9bc9d1aa2f9d86fa94150d